Dossiê da emenda Pix 202543080008

Plano de ação 09032025-077548 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Any Ortiz
Beneficiário	MUNICIPIO DE GIRUA (RS)
Município / IBGE	Giruá / 4309001
População (IBGE)	16273
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Contratação de Serviços especializados de média e alta complexidade, relacionados ao tratamento clínico/consultas e de exames de diagnóstico. O município de Giruá, pretende sanar demandas reprimidas em consultas nas áreas de especialidades Clinicas. De igual forma, o município pretende reduzir a demanda em exames de diagnóstico. Giruá, tem cinco Unidades Básicas de Saúde. As demandas que serão atendidas são oriundas dessas Unidades. Portanto, com a execução do presente projeto, poderemos reduzir esse impacto e atender de uma forma mais qualificada e resolutiva as demandas emergentes da nossa comunidade. O CNES do beneficiário é 5679028. As consultas médicas/Tratamentos Clínicos e procedimentos que possuem maior demanda e serão priorizadas através do presente projeto são respectivamente: -Consultas Pediátricas, -Consultas de Endocrinologista, -Consultas de Reumatologista, -Consultas de Neurologista, -Consultas de Cardiologia, -Fisioterapia Clínica e Domiciliar, -Biópsia Prostática, PAF Tireóide/Mama, -Cistoscopia/Estudo Urodinâmico, -Cateterismo, Os Principais Exames demandados são: -Exames de Teste de Esforço (Esteira), -Exames Eletrocardiograma Transtornai-o, -Exames de Angiotomografia de alta complexidade, -Exames de Angioressonância, -Exames de Colangioressonância, -Exames de Ressonância e Magnética, -Exames de Tomografia computadorizada com/sem contraste, -Exames de Ecodopler das Carótidas, -Exames de Ecodopler Renal e outros, -Exames de Ecodopler de Vasos, -Exames de Endoscopia, -Exames de Colonoscopia, -Exames de Tomografia de Córnea (OCT),

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543080008 de Any Ortiz

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB006747

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-23 - R$ 106.332,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

SOLICITAMOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM

FONOAUDIOLOGIA, PARA PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE GIRUÁ.

Fornecedor: MP ATENDIMENTOS FONOAUDIOLOGICO DOMICILIAR LTDA (61199690000144)

Análise: O documento trata de credenciamento de pessoas jurídicas para consultas em fonoaudiologia, enquanto o objeto declarado da emenda Pix trata de serviços de média e alta complexidade em consultas clínicas especializadas (pediatria, endocrinologia, reumatologia, neurologia, cardiologia, entre outras) e exames de diagnóstico. Não há menção no documento às especialidades clínicas nem aos exames listados na emenda. O valor do documento (R$ 106.332,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não foi encontrada evidência de correspondência entre o documento e o objeto da emenda nas fontes consultadas; isso não caracteriza, por si só, irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/16

[pncp_contrato] 2026-10-07 - R$ 37.700,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, NECESSÁRIO PARA CONDUZIR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS.

Fornecedor: COLETTOTUR PRIMD LTDA (63076912000167)

Análise: O objeto declarado da emenda Pix é a contratação de serviços especializados de média e alta complexidade (consultas clínicas, tratamentos e exames de diagnóstico), com valor repassado de R$ 198.000,00. O documento público encontrado trata de contratação emergencial de transporte intermunicipal de pacientes, com valor de R$ 37.700,00. Não há correspondência de objeto nem de meta com a emenda, e o valor do documento não coincide com o valor repassado. Não há evidência de vinculação entre o documento e o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/225

[tce_contrato] 2026-10-01 - R$ 37.700,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, NECESSÁRIO PARA CONDUZIR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS.

Análise: O documento trata de contratação emergencial de transporte intermunicipal de pacientes, por dispensa de licitação, no valor de R$ 37.700,00. O objeto declarado na emenda Pix é a contratação de serviços especializados de média e alta complexidade (consultas clínicas e exames de diagnóstico), no valor repassado de R$ 198.000,00. O objeto do contrato não corresponde ao objeto da emenda, e o valor também difere. Há apenas uma relação indireta, pois o transporte é citado como meio de levar pacientes a consultas e exames, mas o texto não menciona a emenda nem os serviços especializados previstos. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Com confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1381968,25,48900&cs=1YafDyxzBC17s8w3kaBls3h9b_jU

[tce_contrato] 2026-01-23 - R$ 106.332,00 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

SOLICITAMOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE GIRUÁ.

Análise: O objeto do documento (credenciamento para consultas em fonoaudiologia) não corresponde às consultas clínicas, especialidades médicas e exames de diagnóstico descritos no objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 106.332,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Esta constatação é um indício de não correspondência e não configura irregularidade. O documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1288521,25,48900&cs=1uyVQQvVwrDWfJUlha3GemaPJVgM

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77548/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77548/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77548/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543080008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.